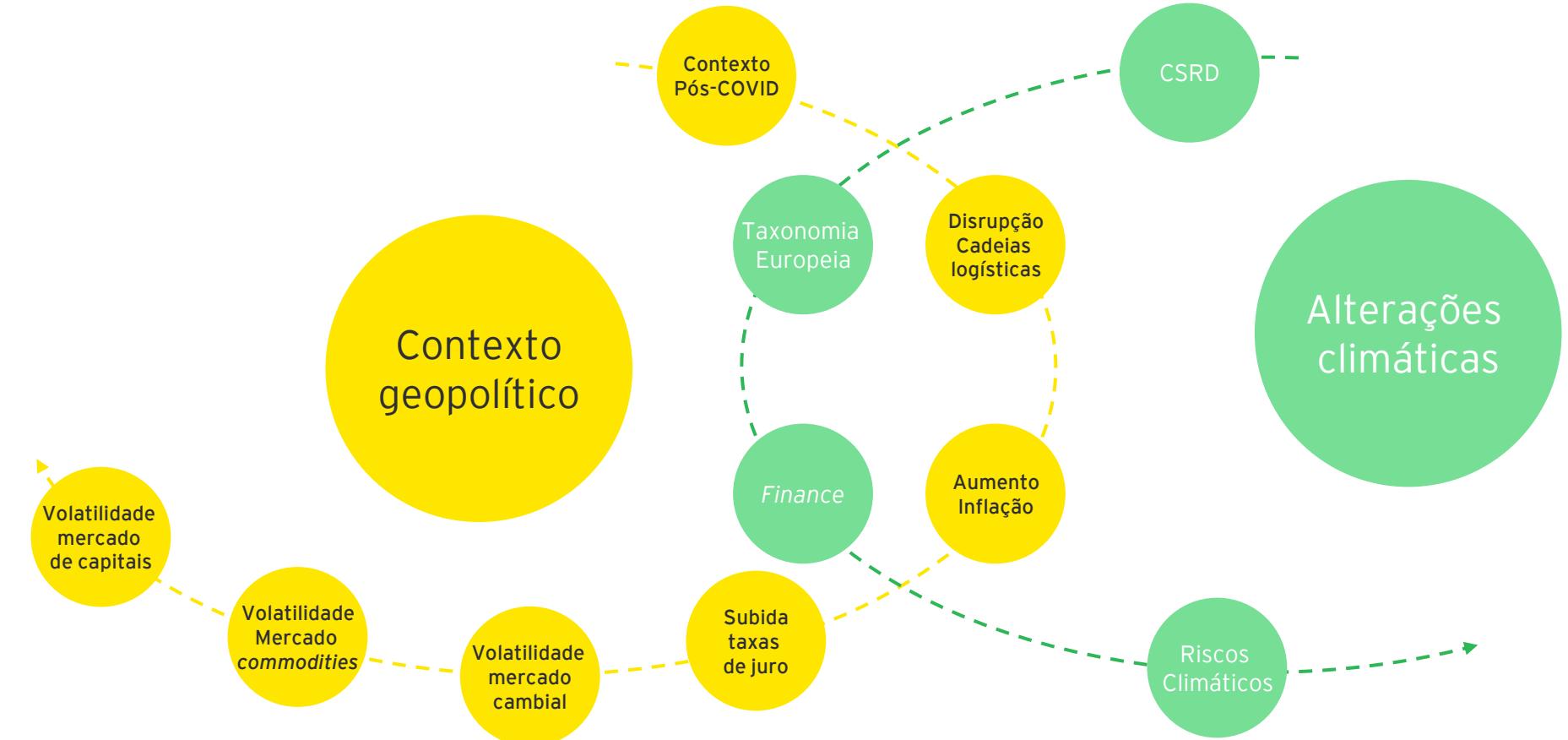


# Relato & Compliance 2022: o que muda?

Síntese das alterações relevantes em matéria de relato financeiro e de sustentabilidade, bem como de *compliance*, com impacto no fecho de contas de 2022.

Janeiro de 2023

# 2022: matérias com impacto nos relatos financeiro e de sustentabilidade



Relato Financeiro

Relato de Sustentabilidade



**Rui Martins**  
Partner  
Assurance Leader

Relato & Compliance 2022

“

Com um exercício marcado pela geopolítica global, a preparação do relato financeiro torna-se tão complexa como o próprio ambiente de negócios, sendo crítico identificar de forma adequada os riscos, aplicar corretamente os normativos contabilísticos e assegurar divulgações claras para todos os *stakeholders*.

O impacto das alterações climáticas e o crescente foco na criação de valor a longo prazo aumentam a importância do relato de sustentabilidade, com destaque para as crescentes obrigações resultantes da Taxonomia Europeia e da Diretiva sobre Relato de Sustentabilidade Corporativa.

Já em matéria de *compliance*, 2022 marca a entrada em vigor de requisitos regulatórios relevantes, cujo incumprimento acarreta coimas significativas e riscos reputacionais sérios. Há também novos normativos sobre auditoria, relevantes para os órgãos de fiscalização.

Com o presente documento damos o nosso contributo para um fecho de contas de 2022 que resulte de uma reflexão exaustiva sobre os potenciais riscos e sobre os requisitos aplicáveis.

Daqui resultarão relatos financeiro e de sustentabilidade mais robustos, gerando valor para os diversos *stakeholders* e para o mercado de capitais.

# Índice



- 
- 1.** Relato Financeiro 5

---

  - 2.** Relato de Sustentabilidade 14

---

  - 3.** Novidades normativas 23

---

  - 4.** *Compliance Legal* 26

---

  - 5.** Prioridades para as Comissões de Auditoria em 2023 30

---

  - 6.** Perspetivas geoestratégicas para 2023 34



# 1

## Relato Financeiro



**Gil Escaleira**  
Partner, Assurance

*IFRS Desk*

# Subida das Taxas de Juro

A atuação proativa dos Bancos Centrais no sentido de conter a inflação já está a fazer subir os custos de capital, com consequências diretas nos pressupostos normalmente utilizados em decisões de financiamento e investimento, bem como na valorização de ativos.

## Consequências relevantes

- Aumento das taxas de desconto
- Aumento das taxas de custo de oportunidade de capital
- Aumento dos custos de financiamento

## Impactos contabilísticos e no relato financeiro

As taxas de desconto são fator chave na determinação de estimativas relevantes:

- ▶ Testes de imparidade ao Goodwill ou a Ativos não Correntes - IAS 36
- ▶ Taxa de juro incremental (IBR) no apuramento do direito de uso e do passivo da locação - IFRS 16
- ▶ Apuramento de provisões relativamente aos custos futuros estimados descontados - IAS 37
- ▶ Determinação das responsabilidades do fundos de pensões - IAS 19
- ▶ Apuramento do justo valor das Propriedades de Investimento - IAS 40
- ▶ Em qualquer situação em que seja necessário o apuramento do justo valor ou valor atual tendo por base cash-flows futuros

Potenciais situações incumprimento de rácios e covenants:

- ▶ Classificação na demonstração da posição financeira entre corrente e não corrente

Reforço das divulgações relativamente ao relato financeiro e gestão de riscos (IAS 7 e IFRS 7):

- ▶ Risco de liquidez
- ▶ Risco de taxa de juro

# Inflação

O impacto da inflação nos custos de produção e a capacidade (ou não) de os repercutir nos preços de venda têm impacto direto nos modelos de imparidade, exigindo maior detalhe nos testes e melhores divulgações.

## Consequências relevantes

- Redução no “poder de compra”
- Aumento do custo dos fatores
- Redução na capacidade creditícia

## Impactos contabilísticos e no relato financeiro

### IAS 36 Imparidade de Ativos

- ▶ As receitas projetadas e os custos futuros são fatores importantes no modelo de imparidade. Se as receitas diminuem e/ou aumentam os custos (sem a capacidade de repassar para o cliente) então este pode ser um indicador de imparidade e será necessário um teste de imparidade
- ▶ A redução das receitas pode ter um efeito sobre a quantia recuperável dos ativos
- ▶ Com o aumento da incerteza, poderá ser necessário utilizar diferentes cenários nos teste de imparidade, bem como divulgações adicionais

### IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- ▶ Muitas provisões são determinadas utilizando estimativas para custos futuros. Se a inflação resultar num custo mais elevado (mão-de-obra, ou outros fatores) então a provisão deve ser revista

### IFRS 9 Instrumentos financeiros

- ▶ Incorporação na ECL (*expected credit loss*) para contas a receber dos potenciais impactos negativos da inflação

# Disrupção nas cadeias logísticas e de abastecimento

A inicial recuperação económica pós-pandemia colocou pressão sobre elementos críticos das cadeias de abastecimento globais (ex: transporte marítimo, semicondutores), que se vieram a agravar com as tensões geopolíticas e o aumento dos custos energéticos.

## Consequências relevantes

- Capacidade (produção/entrega)
- Entregas adiadas

## Impactos contabilísticos e no relato financeiro

### IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- ▶ Obrigação de pagamento de indemnizações por entrega tardia aos clientes
- ▶ Potenciais contratos onerosos
- ▶ Rever contratos de compra/venda e identificar potencial impacto de penalizações contratuais

### IAS 2 Inventários

- ▶ Potenciais imparidades dos inventários não entregues ou recebidos e determinação do valor realizável

# Volatilidade nos mercados de capitais, cambiais e de commodities

Um ambiente macroeconómico volátil e instável, com reflexo nos mercados, pode resultar em flutuações significativas do valor de ativos, com impacto na sua avaliação ou em potenciais imparidades.

## Consequências relevantes

- Redução da capitalização bolsista
- Dívida em moeda estrangeira
- Volatilidade no mercado de energia

## Impactos contabilísticos e no relato financeiro

### IAS 36 Imparidade de Ativos

- A capitalização bolsista inferior ao total do capital próprio pode ser um indício de imparidade
- As vendas e compras em moeda estrangeira afetarão orçamentos/planos/expectativas sobre a rendibilidade futura que precisam de ser incorporados nos testes de imparidade

### IFRS 9 Instrumentos Financeiros

- Registo da ineficácia da cobertura em P&L quando ocorrem alterações em futuras transações esperadas
- Descontinuação da contabilidade de cobertura quando as transações futuras já não são altamente prováveis ou prováveis
- Necessidade de aumentar as divulgações (níveis de avaliação, técnicas de avaliação e determinação dos inputs para os modelos de valorização)

### IAS 19 Benefícios dos Empregados

- Redução do Justo valor dos ativos do plano - redução da cobertura no mesmo

# Riscos Geopolíticos e ambiente económico atual

As tensões geopolíticas, os impactos imediatos da invasão da Ucrânia e a tendência de isolamento entre blocos afetam o valor dos investimentos internacionais e alteram os riscos operacionais e de negócio.

## Consequências relevantes

- Guerra na Ucrânia e sanções
- Acesso a locais
- Boicotes (empresas/mercados/produtos)

## Impactos contabilísticos e no relato financeiro

IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas/IAS 28 Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos/IFRS 11 Acordos Conjuntos

- ▶ Verificação se as subsidiárias ainda são controladas e consolidadas
- ▶ Verificação de influência significativa e/ou controlo partilhado

IFRS 5 Ativos não-correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

- ▶ Verificação se a subsidiária, associada ou interesse conjunto é “detido para venda” e portanto apresentado como uma operação descontinuada.
- ▶ Determinação se o valor escriturado excede o justo valor menos custos para venda

# Alterações climáticas

Uma alteração na estratégia e legislação relativamente às alterações climáticas obriga a maior atenção aos pressupostos de valorização de ativos não correntes, determinação de imparidades e potenciais provisões.

## Consequências relevantes

- Expectativas dos investidores
- Vida económica dos ativos e valores residuais
- Potenciais provisões e passivos contingentes

## Impactos contabilísticos e no relato financeiro

### IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis

- Determinação da vida útil económica e dos valores residuais

### IAS 36 Imparidade de Ativos

- Determinar o valor recuperável tendo em conta as expectativas e os compromissos assumidos relacionados com a estratégia seguida relativamente às alterações climáticas

### IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

- Provisão para responsabilidades de desmantelamento
- Multas por incumprimentos de legislação mais restritiva

### IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras

- Consistência entre divulgações da gestão (relativamente ao relato de sustentabilidade) e as demonstrações financeiras

# IFRS Update

Emendas às normas existentes com efeito nos períodos com início em ou após 1 janeiro de 2022

Nova norma aplicável nos períodos com início em ou após 1 janeiro de 2023

Norma / Interpretação	Descrição da alteração	2022	2023
Alterações à IFRS 3	Introduz alterações relativamente: 1) ao reconhecimento de alguns passivos e passivos contingentes para evitar o reconhecimento de ganhos posteriormente ao registo da concentração de atividades empresariais - os denominados "Day 2 PL"; 2) clarifica quais os ativos contingentes que não deverão ser reconhecidos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais.	✓	
Alterações à IAS 16	Esclarece o tratamento a dar a potenciais rendimentos obtidos com ativos fixos tangíveis que se encontre em curso. Esse rendimento deve ser reconhecido na demonstração dos resultados no período em que ocorre.	✓	
Alterações à IAS 37	Esclarece quais os custos que deverão ser considerados na determinação se um contrato é ou não oneroso. Conceito é o de custo direto, o que impede a inclusão de, por exemplo, gastos administrativos ou similares.	✓	
Processo de Melhoria Anual: Ciclo 2018 - 2020	Clarificações e emendas aos seguintes standards IFRS 1 - Subsidiária como primeira adotante dos IFRS IFRS 9 - Fees a considerar no teste "10 por cento" para desreconhecimento de passivos financeiros IAS 41 - Não consideração de efeitos fiscais na mensuração do justo valor IFRS 16 - Remoção do Exemplo Ilustrativo 13	✓	
IFRS 17	Altera substancialmente os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação dos Contratos de Seguro.	✓	

# EY's International GAAP® 2023 - acesso gratuito

Esta publicação é um guia detalhado para a interpretação e implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), disponibilizada pela EY gratuitamente em modo *online* e *offline*.

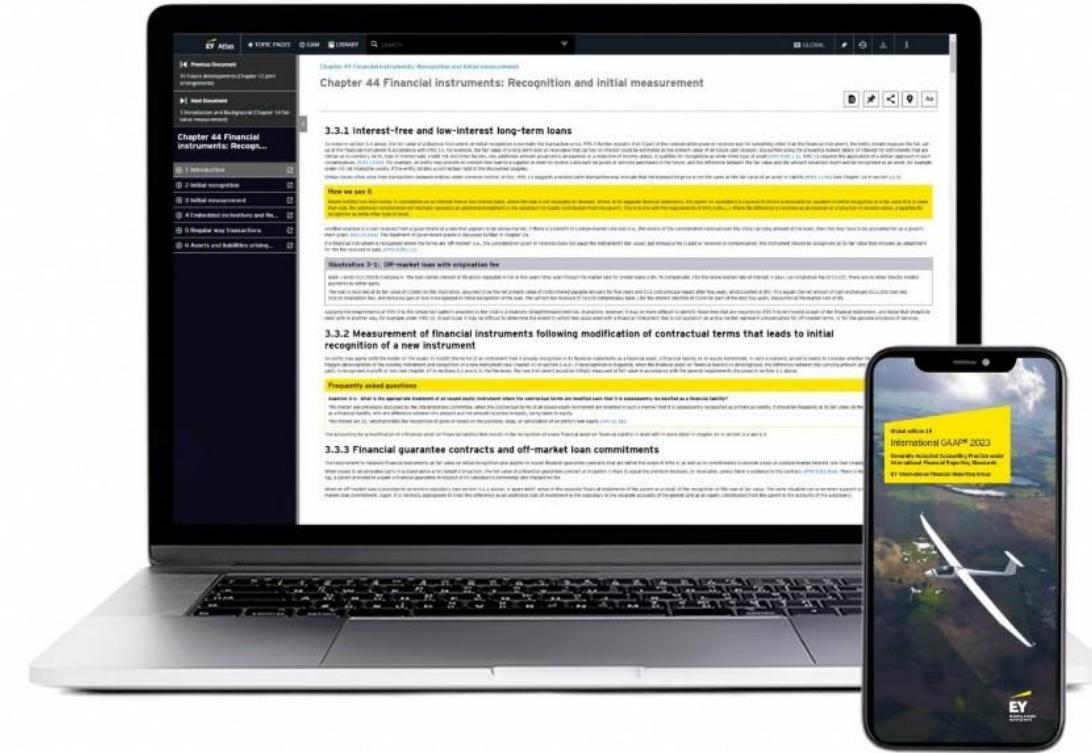
Ao apresentar as IFRS num contexto de negócio, o *EY International GAAP® 2023* fornece informações sobre como questões complexas devem ser resolvidas no mundo real do relato financeiro global. É uma ferramenta importante para quem aplica, audita, interpreta, regula, estuda ou ensina IFRS.

Escrito por profissionais de relato financeiro da EY de todo o mundo, este guia detalhado para reportar ao abrigo das IFRS fornece uma perspetiva global sobre a sua aplicação. Explica claramente questões de contabilidade técnica complexas, colocando as IFRS num contexto prático com inúmeros exemplos, ilustrações e extratos baseados nos relatórios financeiros publicados por grandes empresas cotadas de todo o mundo.

Mantendo o compromisso da EY com a neutralidade carbónica, o *GAAP® 2023* internacional foi publicado digitalmente na versão gratuita da *EY Atlas Client Edition*. Esta publicação online apresenta o *EY International GAAP® 2023* num formato digital fácil de navegar e procurar. A versão gratuita do *EY Atlas Client Edition* também fornece acesso a outros documentos sobre matérias contabilísticas, preparados pelas equipas da EY (ex: aplicação de IFRS e novos desenvolvimentos em IFRS) numa plataforma central e fácil de navegar.

Otimizado para dispositivos móveis, o *EY Atlas Client Edition* é acessível a qualquer momento e em qualquer lugar. Combinando facilidade de navegação e funcionalidade de pesquisa, foca os seus esforços na compreensão do conteúdo em vez de na sua procura.

Para obter acesso gratuito ao *GAAP® Internacional 2023* no *EY Atlas Client Edition*, visite [https://www.ey.com/en\\_gl/audit/atlas-client-edition](https://www.ey.com/en_gl/audit/atlas-client-edition) para começar.



# 2

## Relato de Sustentabilidade



Building a better  
working world



**Manuel Mota**  
Partner, Assurance

*Líder de Serviços de  
Sustentabilidade e  
Alterações Climáticas*



**Norma Franco**  
Senior Manager, Assurance

*Serviços de  
Sustentabilidade e  
Alterações Climáticas*

# 1. Regulamento da Taxonomia Europeia

## Contexto e âmbito do regulamento

O [Regulamento da Taxonomia \(2020/852/EU\)](#) foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, a 22 de junho de 2020

## Propósito

A Taxonomia da EU é um sistema de classificação que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis**, com o objetivo de fornecer às empresas, investidores e governos, definições de base científica de que atividades ou projetos são sustentáveis do ponto de vista ambiental.

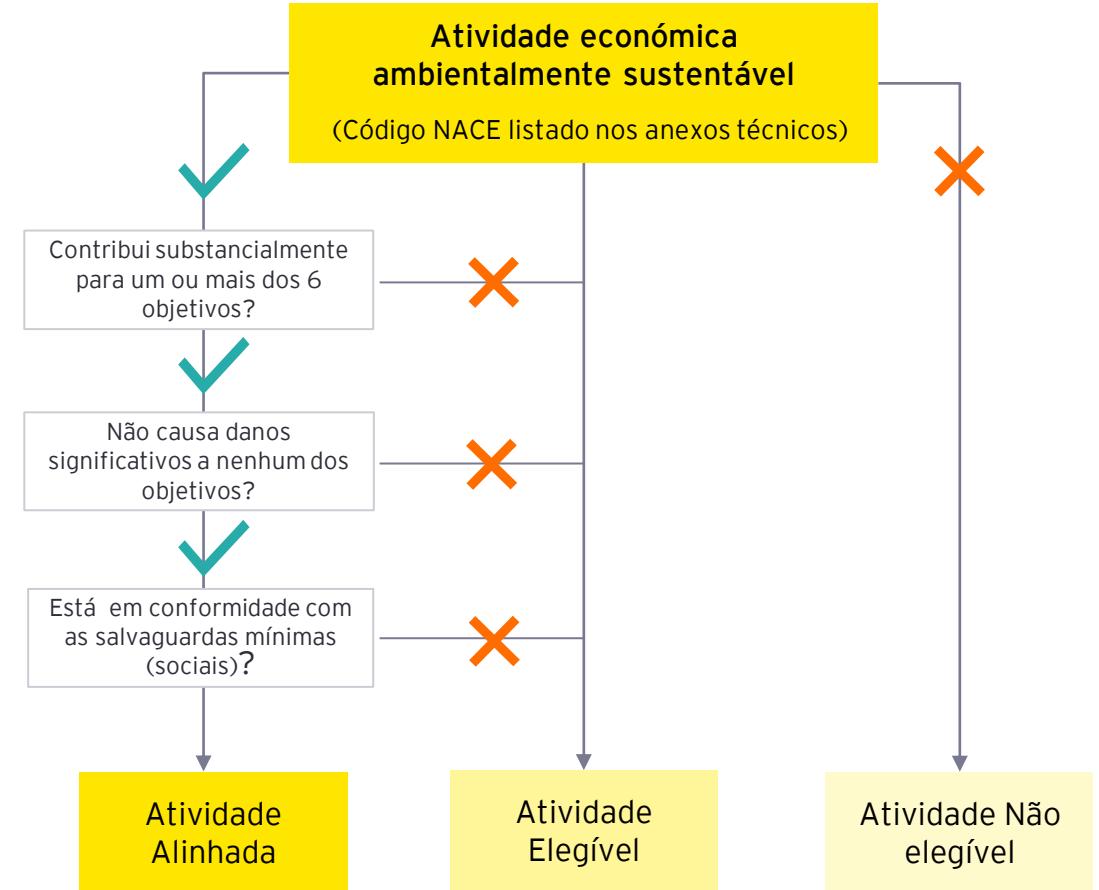
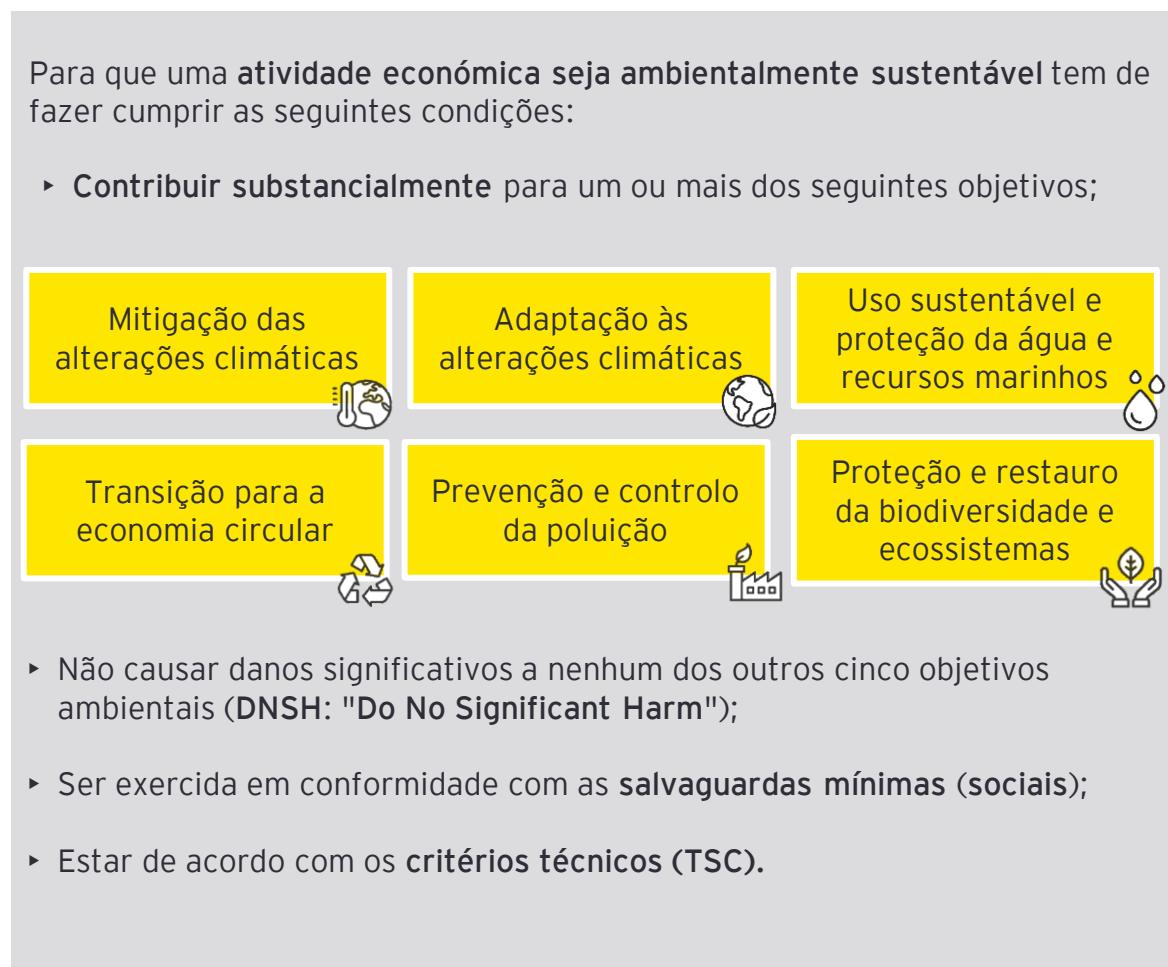
Promove uma **linguagem comum** entre os intervenientes dos mercados financeiros, **permitindo reduzir o greenwashing** ao nível dos investimentos catalogados como sustentáveis

Constitui a base e/ou revisão de diretivas e regulamentos de divulgação de informação não financeira: *Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)*, *Sustainable Finance Disclosure Regulation*, *Green Bond Standard*, entre outros.



# 1. Regulamento da Taxonomia Europeia

## Atividade sustentável de acordo com a Taxonomia Europeia | Elegibilidade vs Alinhamento



# 1. Regulamento da Taxonomia Europeia e CSRD

## Requisitos de divulgação - FY22 e seguintes

### Taxonomia Europeia

Relativamente aos requisitos de divulgação, as empresas não financeiras atualmente abrangidas pela *Diretiva de Informação Não Financeira* terão de divulgar, para além da elegibilidade das suas atividades com relação aos objetivos climáticos (mitigação e adaptação), o seu nível de alinhamento com estas atividades, o que implicará avaliar o cumprimentos dos TSC, do DNSH e das salvaguardas mínimas sociais.

As empresas financeiras apenas divulgarão a elegibilidade neste exercício de 2022.

A verificação externa desta informação é ainda voluntária, tornando-se obrigatória com a entrada em vigor da CSRD.

### CSRD

Quanto à CSRD, não sendo ainda de carácter obrigatório para nenhuma organização, na linha do tempo torna-se aplicável:

- ▶ No exercício de 2024 para as entidades atualmente abrangidas pela Diretiva de Informação Não Financeira;
- ▶ No exercício de 2025 para as grandes empresas (que cumpram dois dos três critérios seguintes: 40M€ vendas, 20M€ ativos, 250 trabalhadores);
- ▶ No exercício 2026 para as pequenas empresas cotadas em mercados da UE.

Período de reporte	Taxonomia Europeia			CSRD	Verificação externa
	Requisitos de reporte <sup>1</sup>	Objetivos ambientais	Aplicável a:		
FY 2021	Elegibilidade	Mitigação e adaptação às alterações climáticas	A	N/A	Voluntária
FY 2022	Elegibilidade e alinhamento <sup>2</sup>	Mitigação e adaptação às alterações climáticas	A	N/A	Voluntária
FY 2023	Elegibilidade e alinhamento	Aplicação a todos os objetivos (expectável)	A	N/A	Voluntária
FY 2024	Elegibilidade e alinhamento	Aplicação a todos os objetivos	A	A	Obrigatória - Revisão limitada
FY 2025	Elegibilidade e alinhamento	Aplicação a todos os objetivos	A, B	A, B	Obrigatória - Revisão limitada
FY 2026	Elegibilidade e alinhamento	Aplicação a todos os objetivos	A,B,C	A, B, C	Obrigatória - Revisão limitada

<sup>1</sup>Divulgação de indicadores de acordo com Ato delegado que especifica o conteúdo e teor das divulgações previstas no Artigo 8 do Regulamento da Taxonomia:

- ▶ Empresas não financeiras - Turnover, Capex e Opex e restantes requisitos do Artigo 2º e 8º do Ato delegado;
- ▶ Empresas financeiras - proporção dos ativos investidos associados a atividades económicas alinhadas com a taxonomia, conforme requisitos dos Artigos 3º a 8º do Ato delegado.

<sup>2</sup>Empresas não financeiras - elegibilidade e alinhamento; Empresas financeiras - apenas elegibilidade em FY22

- A** Empresas PIE com mais de 500 colaboradores, atualmente abrangidas pela Diretiva de informação não financeira (NFRD)
- B** Grandes empresas que cumpram dois dos seguintes critérios: vendas acima de 40M€, ativo superior a 20M€, mais de 250 trabalhadores
- C** PMEs cotadas (com cláusulas de exclusão)

## 2. Corporate Sustainability Reporting Directive

### Âmbito da nova diretiva de relato de sustentabilidade

A Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) ([Diretiva EU 2022/2464](#)) altera a atual diretiva de relato de informação não financeira.

Os Estados-Membros têm 18 meses para transpor a diretiva para direito nacional, assegurando que esta é aplicada ao ano fiscal iniciado a 1 janeiro 2024.

**+50,000**

Empresas abrangidas (UE) vs 11,700 pela atual diretiva

**≈1,000**

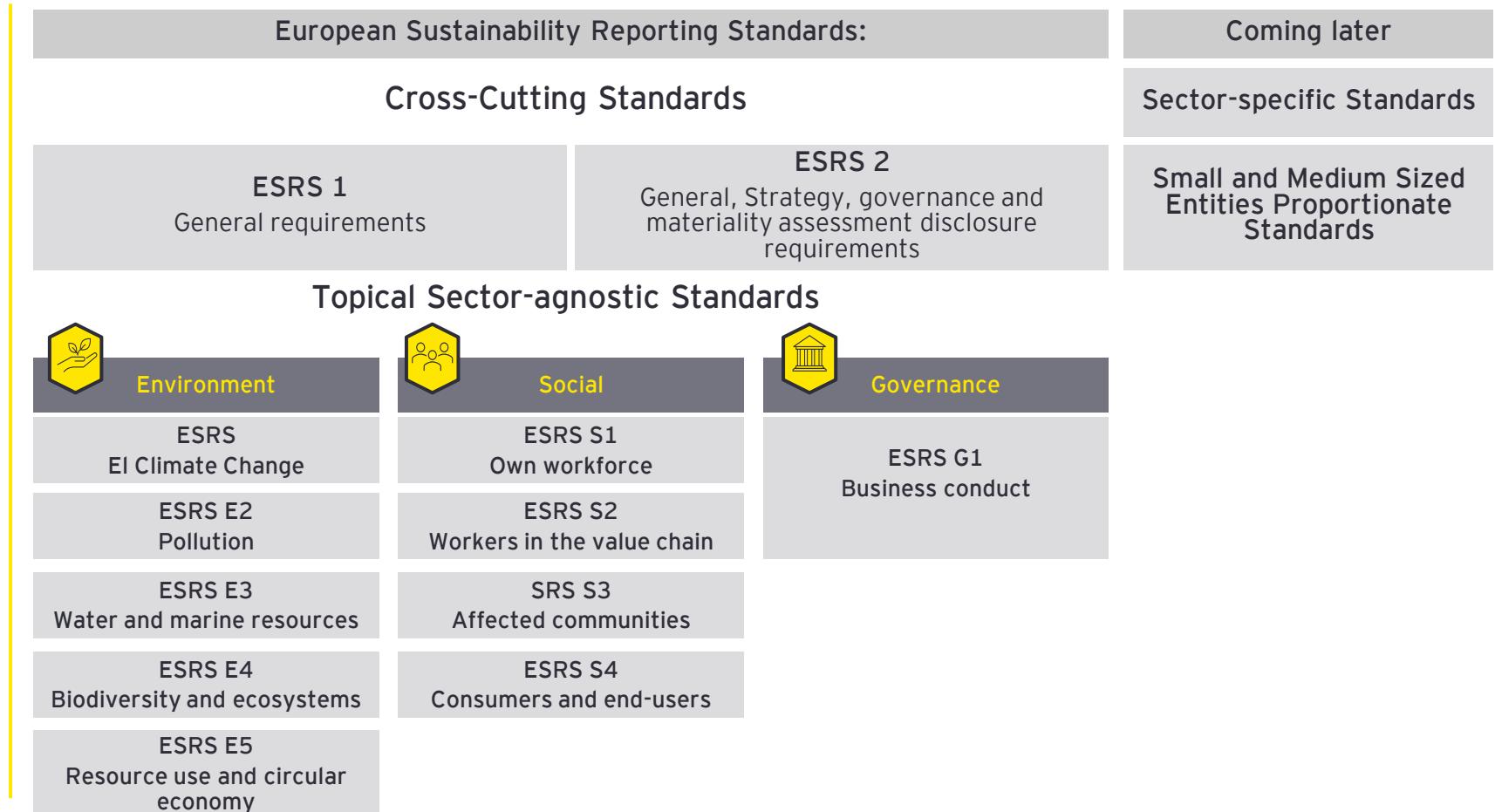
Empresas abrangidas em Portugal

**12** Normas de reporte de sustentabilidade - [European Sustainability Reporting Standards](#)

**84** Novos requisitos de divulgação de informação de Sustentabilidade

**Assurance**

Obrigatório - Relatório de garantia limitada de fiabilidade



## 2. Corporate Sustainability Reporting Directive

### Principais implicações e considerações para as empresas

Para além da implicação direta e imediata ao nível das exigências de relato, a CSRD promoverá uma mudança de *mindset* que irá ocorrer progressivamente na forma como a gestão das organizações perceciona o valor acrescentado para o negócio proveniente da adoção da CSRD e da Taxonomia Europeia.

A CSRD e a Taxonomia vão exigir a revisão de processos, controlos e sistemas, bem como, a capacitação de pessoas, a identificação e gestão de riscos que se tornam cada vez mais presentes nas operações das organizações, nomeadamente os riscos climáticos.

Tudo isto implica desde já a necessidade das organizações avaliarem de que forma estão preparadas para dar resposta a tamanhos desafios:

- ▶ A Diretiva marca um momento importante de mudança no relato corporativo;
- ▶ Tem implicações de longo prazo nas empresas exigindo que estas embarquem num conjunto de exercícios de gestão de mudança;
- ▶ Vai ser exigida a divulgação de muito mais informação de sustentabilidade incluindo informação sensível sobre modelos de negócio, estratégia e cadeias de fornecimento;
- ▶ A preparação desta informação deverá estar apoiada por processos de monitorização e de relato robustos;
- ▶ A informação vai ser auditada por uma 3<sup>a</sup> parte, em muitos casos pela primeira vez.

#### As organizações terão de:

- ▶ Identificar e recolher informação de sustentabilidade;
- ▶ Definir metas e *KPIs*;
- ▶ Desenvolver as suas políticas;
- ▶ Gerir os riscos sociais, ambientais e de governança.

#### E, acautelar um conjunto de ações de preparação:

- ▶ Adaptar os sistemas internos de controlo de qualidade e de gestão de risco - e rever a sua eficácia;
- ▶ Realizar *due diligences* adicionais às cadeias de fornecimento;
- ▶ Garantir uma governança e monitorização do tema adequados
- ▶ Rever os contratos de auditoria externos para informação de sustentabilidade
- ▶ Realizar CSRD / ESRS Readiness Assessment

### 3. Sustainable Finance Disclosure Regulation

#### Contexto e âmbito do regulamento

Regulamento (UE) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR).

Estabelece **regras de divulgação de informação de sustentabilidade para intervenientes dos mercados financeiros**, entre os quais:

- ▶ Empresas e mediadores de seguros;
- ▶ Instituições de realização de planos de pensões profissionais (IRPPP);
- ▶ Empresas de investimento e instituições de crédito que prestam serviços de gestão de carteiras ou consultoria para investimento;
- ▶ Gestores de fundos de investimento alternativo (GFIA);
- ▶ Prestador de produtos individuais de reforma pan-europeus (PEPP);
- ▶ Fundos de capital de risco qualificado;
- ▶ Sociedades gestoras de um organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (sociedade gestora de OICVM).

#### Resumo dos requisitos de reporte:

##### Nível 1 - em vigor desde 2021

- ▶ Divulgar como os **riscos** em matéria de sustentabilidade e os **impactos negativos para a sustentabilidade** são considerados (e.g.: Política de Investimento Responsável, Políticas de *due diligence*), ou explicar porque não são considerados.
- ▶ **Diferenciação dos produtos financeiros**<sup>1</sup>:
  - ▶ produtos financeiros que promovem, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características;
  - ▶ produtos financeiros que têm como objetivo investimentos sustentáveis;
  - ▶ e, outros produtos financeiros.

Website  
Informação pré-contratual

##### Nível 2 - em vigor a partir de 2023

- ▶ O cálculo e a divulgação de indicadores referentes aos principais impactos negativos para a sustentabilidade (conforme Regulamento Delegado 2022/1288, recomendações de reporte disponíveis);
- ▶ Os modelos de divulgação de informação pré-contratual e periódica sobre os produtos financeiros;
- ▶ A divulgação de informação sobre produtos ao abrigo dos artigos do SFDR
- ▶ A divulgação de informação sobre o alinhamento de produtos com a taxonomia europeia

Relatórios  
periódicos

<sup>1</sup>Produtos financeiros abrangidos pela SFDR:

Carteiras geridas por uma empresa de investimento de acordo com a MiFID II; Fundo de investimento alternativo (FIA); Produto de investimento com base em seguros (IBIP); Fundos de investimento alternativo (FIA); Produto de pensões; OICVMs; PEPPs;

# 4. Riscos climáticos

## Consideração dos riscos climáticos nas demonstrações financeiras



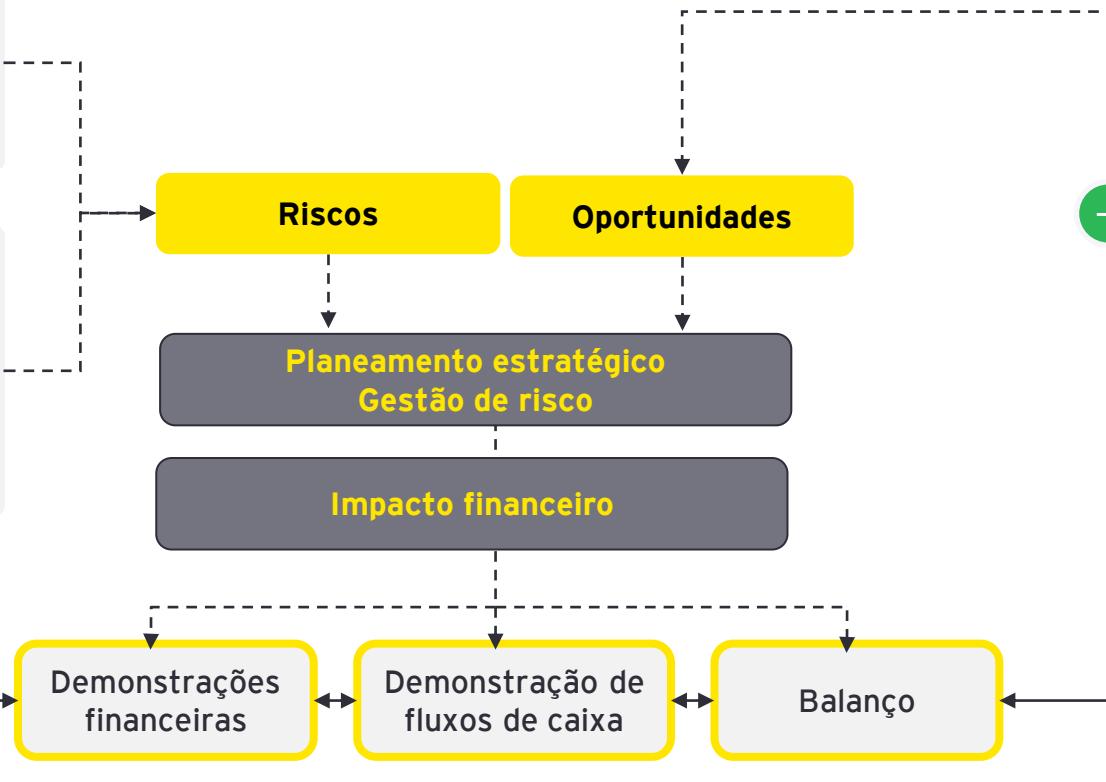
### Riscos de transição

- Políticas e Regulamentos (e.g.: transição energética)
- Tecnologia - preferência por tecnologia de baixo de carbono
- Mercado - aumento do preço do carbono
- Reputação - expectativas dos stakeholders



### Riscos Físicos

- **Agudos** - resultam do aumento na ocorrência e gravidade de eventos climáticos extremos, tais como ciclones, furacões ou inundações;
- **Crónicos** - resultam de alterações a longo prazo nos padrões climáticos (por exemplo, temperaturas mais altas, alterações nos padrões de precipitação), ou que podem causar a subida do nível do mar ou ondas de calor crónicas.



### Oportunidades

- Eficiência de recursos
- Fontes de energia
- Produtos/Serviços
- Mercados
- Resiliência



### Exemplos de outros Riscos ESG

**Transição:** Due diligence de cadeia de valor - CS3D; políticas e taxas ESG (e.g.: taxa de plásticos).

**Físicos:** perda de biodiversidade, escassez de recursos.

# 4. Riscos climáticos

## Requisitos de reporte

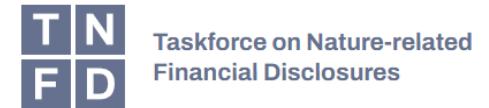
Reguladores reconhecem os riscos físicos climáticos e que a resposta às alterações climáticas irá induzir mudanças na sociedade e na economia, com impacte significativo no sistema financeiro.

	TCFD	ISSB	SEC	CSRD
<b>Current status of standards</b>	Final	Consultation	Consultation	Final
Type	Voluntary	N/A	Mandatory	Mandatory
Primary audience	Investor	Investor	Investor	Multi-stakeholder
Disclosure location	Annual report	Annual report	Mixed	Annual report
Effective date	Not required (except for UK)	N/A	Fiscal Year 2023	Fiscal Year 2024
Assurance	Not required	N/A	Mandatory	Mandatory
<b>Governance, strategy, risk narrative</b>	Required	Required	Required	Required
<b>Scenario analysis</b>	Required	Required	Conditional	Required
GHG Scope 1, 2	Required	Required	Required	Required
GHG Scope 3	Conditional	Required	Conditional	Required
2°C, or lower, alignment	Recommended	Required	Not required	Required
Industry-specific disclosure	Recommended	Required	Not required	Required

Frameworks que as empresas podem utilizar para estarem preparadas para quantificar e divulgar riscos climáticos e de biodiversidade:



Já [disponível](#) e de reporte obrigatório num conjunto de geografias.



Disponível no final de 2023. Versão [beta](#) disponível.

# 3

## Novidades normativas



**Rui Vieira**  
Partner, Assurance

*Professional  
Practice Director*

# Alterações normativas a ter em conta pelos Órgãos Sociais

## Base Erosion and Profit Shifting 2.0 (BEPS 2.0)

O BEPS é uma iniciativa da OCDE que pretende limitar a possibilidade de empresas multinacionais redirecionarem os seus rendimentos dos países onde eles são gerados para jurisdições com taxas de imposto mais favoráveis. Com origem no pós-crise financeira de 2008, o conceito BEPS foi lançado pela OCDE em 2012.

Na sua versão inicial, o BEPS contemplou um conjunto de 15 iniciativas, publicadas em 2015, que resultaram no acordo de 141 países quanto a standards mínimos em matéria de tributação internacional.

O BEPS 2.0 procura abranger a crescente digitalização da economia e promover um nível mínimo de tributação global, estando organizado em dois pilares:

- ▶ Pilar 1 - sobre novas regras de atribuição de nexos de alocação de lucros, com o objetivo de aumentar o direito de tributação de empresas multinacionais nos mercados em que se encontram os seus clientes.
- ▶ Pilar Dois - relativo à definição de uma taxa mínima de imposto de 15% para empresas com um volume de negócios global acima dos 750 milhões de Euros.

## Implicações para empresas Portuguesas ou com atividade em Portugal

As empresas multinacionais devem estar atentas aos desenvolvimentos nas jurisdições relevantes à medida que vão aplicando regras de tributação mínima nas suas leis internas. As organizações terão de encontrar formas de calcular os seus impostos numa ótica transfronteiriça, avaliar o impacto nas suas demonstrações financeiras e apresentar informação às autoridades fiscais relevantes nas jurisdições em que tenham atividade. Também terão de adaptar os seus processos e sistemas internos para gerir os novos cálculos e dados, para calcular as suas responsabilidades fiscais mínimas globais e satisfazer as obrigações de reporte.

## Documentos relevantes

(com links para os originais)

Março 2022 - a OCDE divulgou o [comentário](#) às regras do Pilar 2 e um documento complementar com [exemplos](#) da aplicação dessas regras.

Julho 2022 - Publicação da "[EY IFRS Developments Issue 203 - OECD BEPS Pillar two - Global anti-Base Erosion Rules: Accounting Issues](#)", que aborda as questões contabilísticas levantadas pela implementação destas regras, designadamente à luz da IAS 12.

Dezembro 2022 - [Global Tax Alert da EY](#) com síntese dos documentos mais recentes sobre o BEPS 2.0, incluindo a aprovação unânime da [Diretiva](#) relativa à implementação das regras de tributação mínima previstas no BEPS 2.0.

Janeiro 2023 - O IASB publicou o [Exposure Draft, International Tax Reform - Pillar Two Model Rules \(Proposed amendments to IAS 12\)](#), as alterações propostas visam proporcionar um alívio temporário da contabilização dos impostos diferidos decorrentes da aplicação iminente das regras-modelo do Pilar Dois. Os comentários aos documento devem ser apresentados até 10 de março de 2023.



# Alterações normativas a ter em conta pelos Órgãos Sociais

## Novas normas de auditoria

As novas normas de auditoria, em vigor a partir de 2022, são matéria de interesse particular para os Conselhos Fiscais/Comissões de Auditoria, que devem incluir no seu relatório anual informação relativa aos resultados da revisão legal das contas e uma explicação sobre como a mesma contribuiu para o processo de preparação e divulgação das Demonstrações Financeiras (DF), bem como também incluir no seu relatório o papel que o órgão de fiscalização teve neste processo.

Estas alterações decorrem da ISA 315 (em vigor para as auditoria com referência a 31 dezembro de 2022 - entrou em vigor após 31 de dezembro de 2021) e de um pacote de 3 normas (ISQM 1, ISQM 2 e ISA 220R) que entraram em vigor a partir de 15 de dezembro de 2022.

### ISA 315 - Identificar e avaliar os riscos de distorção material

Esta norma foi revista no sentido de elevar os requisitos para o auditor, essencialmente no que diz respeito às Tecnologias de Informação (TI) - a norma contém agora requisitos mais explícitos e extensivos relacionados com o entendimento do ambiente de TI e uma exigência de maior rigor na identificação de riscos associados às TI.

O auditor deve obter uma compreensão do sistema de informação e comunicação da entidade relevante para a elaboração das demonstrações financeiras, através da realização de procedimentos de avaliação de risco.

Desta norma resulta que a utilização de CAATs (Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador), de que são exemplos o conjunto de ferramentas digitais que fazem parte do EY Helix, por exemplo, pode ser um recurso útil na avaliação dos riscos da entidade.

As CAAT tipicamente utilizam técnicas de análise de dados que permitem identificar com maior precisão as áreas ou tipos de transações que representam maior risco.

Salienta-se que a ISA 315 deve ser lida em conjunto com a ISA 200 (Objetivos gerais do auditor independente e condução de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria).

### ISQM 1, ISQM 2, ISA 220

Estas três normas entram em vigor ao mesmo tempo e versam sobretudo sobre a qualidade de auditoria:

- ▶ **Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1** - Gestão de qualidade para firmas que executem auditorias e revisões de DF's e outros trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados. Esta norma foca-se no modo como as Firms de Auditoria se organizam no sentido de assegurar a execução de auditorias de elevada qualidade. Ou, por outras palavras, no modo como identificam os riscos de não atingirem os objetivos de qualidade e quais as respostas que implementam para cobrir esses riscos.
- ▶ **Norma Internacional de Gestão de Qualidade 2** - Revisões da Qualidade de Trabalho, que trata dos critérios de nomeação e de elegibilidade do Revisor de Qualidade Independente, bem como das suas responsabilidades quanto ao desempenho e documentação da sua revisão de qualidade.
- ▶ **ISA 220** - Controlo de qualidade para uma auditoria de demonstrações financeiras - mais focada na execução do projeto de auditoria, sendo a sua revisão no sentido de aumentar a exigência quanto ao envolvimento do sócio de auditoria nos trabalhos por ele liderados e à responsabilidade pela execução de auditorias de elevada qualidade.

# 4

## Compliance Legal



Building a better  
working world



**Pedro Subtil**  
Partner, Assurance

*Líder de Serviços  
Forenses e de  
Integridade*



**Susana Lencastre**  
Associate Partner, Assurance

*Serviços Forenses e  
de Integridade*

# Regime geral da prevenção da corrupção (RGPC)

## Principais implicações da nova legislação anticorrupção para as empresas portuguesas

### Aplicação a empresas públicas e privadas com mais de 50 colaboradores:

- Com entrada em vigor 6 meses após a sua publicação, ou seja, a 7 de junho de 2022

### Requisitos exigentes:

- Programa de Cumprimento Normativo com designação de um responsável pelo cumprimento normativo (5.º)
- Adoção e implementação de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR") (6.º)
- Adoção de Códigos de conduta (7.º)
- Canais de denúncia e investigações internas (8.º)
- Formação específica dos destinatários e comunicação/ difusão (9.º)
- Implementação de mecanismos de avaliação do programa de cumprimento normativo (10.º)
- Sistema de Controlo Interno, incluindo manuais de procedimentos (15.º e 17.º)
- Procedimentos de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, a fornecedores e a clientes (18.º)

### As multas variam em função do tipo de contraordenações:

Muito graves = Não adoção/ implementação (até 44.891€)

Exs. (listados no DL): Não adoção ou implementação do PPR, não adoção do Código de Conduta, não implementação de um sistema de controlo interno, etc.

Graves = Implementação insuficiente (até 25.000€)

Exs. (listados no DL): não elaboração dos relatórios de controlo do PPR, não revisão do PPR, não revisão do código de conduta, etc.

### Um ano após a implementação, qual o balanço?

- Muitas empresas continuam sem estar *compliant* face aos requisitos da legislação
- O mais visível relaciona-se com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dado ser um documento que tem de ser publicado
- As subsidiárias de grupos estrangeiros tendem a considerar que estão *compliant* sendo que a legislação portuguesa anticorrupção inclui particularidades que devem ser avaliadas face aos programas impostos pelas casas-mãe

# Regime geral de proteção de denunciantes

## Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro de 2021, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes

### Aplicação a empresas públicas e privadas com mais de 50 colaboradores:

- Com entrada em vigor 6 meses após a sua publicação, ou seja, a 18 de junho de 2022

Vem reforçar os Requisitos da proteção aos denunciantes (não exaustivo):

- Reforça as obrigações relacionadas com a efetividade dos Canais de Denúncia, nomeadamente, sobre os tempos de resposta (até 7 dias) e de informação sobre as diligências (até 3 meses)
- Obriga a Garantir a confidencialidade, Permitir o anonimato, Proibição de atos de retaliação
- Obrigada à Designação de uma pessoa ou serviço imparcial competente interno ou a possibilidade de recurso a uma entidade externa

### As multas variam em função do tipo de contraordenações:

Muito graves = Não adoção/ implementação (até 250.000€)

Exs. (4 listados na Lei): impedimento de apresentação ou seguimento da denúncia, praticar atos retaliatórios, não cumprir o dever de confidencialidade, etc.

Graves = Implementação insuficiente (até 125.000€)

Exs. (19 listados na Lei): não dispor de canal conforme definido na Lei, dispor de canal de que não garanta a possibilidade de denúncia a todos os trabalhadores, ou a possibilidade de anonimato, recusar reunião presencial ao denunciante, etc.

### Um ano após a implementação, qual o balanço?

- Houve uma grande preocupação das empresas em implementar o canal de denúncias
- Ainda assim, ainda há empresas que continuam sem estar *compliant* seja pela inexistência do canal, seja pela não adaptação do canal existente aos requisitos da nova legislação
- Sendo uma legislação que decorre da transposição de uma diretiva europeia, os Grupos preocupam-se com a consistência no tratamento das denúncias nas diferentes geografias

# Mecanismo Nacional Anticorrupção

## A criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) vem reforçar o comprometimento do legislador na luta contra a corrupção

O MENAC tem por “missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas”, ou seja:

- ▶ Ao nível da legislação anticorrupção, é responsável por fiscalizar a implementação do Programa de Cumprimento Normativo e restantes requisitos;
- ▶ Ao nível da proteção do denunciante, é responsável pelo processamento e aplicação das coimas face aos requisitos definidos na legislação.

Para mais, se olharmos para o caso francês cuja legislação anticorrupção foi publicada a 9 de dezembro de 2016, a Agência Francesa Anticorrupção (equivalente ao MENAC) começou as verificações 3 meses após a obrigação de implementação como sinal do empenho do regulador com esta legislação. Ou seja, realizaram:

- ▶ 6 verificações no primeiro ano (2017), 47 em 2018, 37 em 2019, e assim continuam desde 2017;
- ▶ Estes controlos aplicaram-se a atores públicos e privados;
- ▶ Com base num questionário que inclui mais de 100 questões;
- ▶ O que levou a um aumento considerável de processos e de penas.

### Um ano após a implementação, qual o balanço?

- ▶ O MENAC foi formalmente criado através da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho
- ▶ Em novembro de 2022, foi dotado de um orçamento de €2.1mio
- ▶ Terá um quadro de 27 pessoas tendo já sido nomeados o Presidente e Vice-Presidente
- ▶ A 9 de dezembro de 2022, um ano após a publicação da legislação, o MENAC lança uma campanha de sensibilização e prevenção contra o fenómeno da corrupção

# 5

## Prioridades para as Comissões de Auditoria em 2023



**EY**

Building a better  
working world



**Rui Martins**  
Partner, Assurance

Assurance Leader



**Luís Pedro Mendes**  
Partner, Assurance

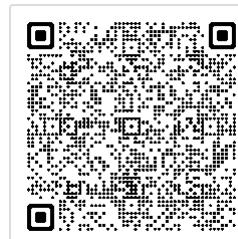
Líder de Serviços de  
Consultoria  
Financeira

# Questões a considerar pelas Comissões de Auditoria em 2023

A inflação em curso e as tensões geopolíticas são apenas duas das muitas áreas de foco para as Comissões de Auditoria em 2023. Outras áreas de preocupação atuais incluem os riscos emergentes, as questões de talento e os relatórios ESG, bem como as alterações aos requisitos de divulgação.

As Comissões de Auditoria devem estar prontos para colocar questões sobre estas e outras questões, tais como a evolução fiscal e os potenciais impactos da situação geopolítica, durante as discussões do final do ano com o conselho de administração, a administração, os auditores e outras partes interessadas.

Este texto baseia-se num material de *Thought Leadership* preparado pela EY, que pode ser consultado na íntegra, em língua inglesa, [aqui](#), ou seguindo o QR code.



## 1. Gestão de riscos

O receio dos impactos decorrentes da inflação, das tensões geopolíticas e a contínua “sombra” da pandemia COVID-19 são as ameaças críticas identificadas pelos Diretores, Conselhos de Administração e Comitês de Auditoria.

Um survey recente a CEOs conduzido pela EY indica que, apesar dos ventos contrários, muitos CEOs continuam focados na construção de resiliência e na criação de valor a longo prazo. As empresas líderes mantêm-se firmes em planos de investimento transformacionais – ou a formular estratégias para navegar na nova complexidade. Isto inclui reformular a estratégia da empresa, reimaginando o seu portfólio de negócios e as suas operações e pegada globais, bem como reinventando os seus ecossistemas.

Neste contexto, os Conselhos de Administração e as Comissões de Auditoria estão a revisitar práticas de gestão de riscos para garantir que estes são geridos de forma eficaz em toda a organização, e a construir mais resiliência para responder a estes desafios em 2023.

As principais áreas de risco para 2023 incluem:

- ▶ Inflação, efeitos da pandemia e incerteza geopolítica
- ▶ Cibersegurança
- ▶ Estratégia de talento e questões de mão-de-obra
- ▶ Programas de gestão de risco que incluam tecnologia
- ▶ Transformação da função de auditoria interna
- ▶ Melhorar a integridade e dar foco à fraude e *compliance*

# Questões a considerar pelas Comissões de Auditoria em 2023

## 2. Relato financeiro

As empresas continuam a reavaliar as suas divulgações à medida que as partes interessadas procuram compreender o impacto de vários desenvolvimentos externos no negócio. Isto inclui a continuação da incerteza económica global; fatores climáticos e outros fatores ESG; e desenvolvimentos geopolíticos. É importante que as Comissões de Auditoria considerem os desenvolvimentos nestas matérias para poderem supervisionar a qualidade da auditoria e incentivar um ambiente e uma cultura que apoie a integridade do processo de relato financeiro.

As organizações continuam a ser afetadas por fatores macroeconómicos, como a inflação, o aumento das taxas de juro, as perturbações das cadeias de abastecimento e a volatilidade do mercado bolsista, bem como a guerra na Ucrânia e os seus efeitos. As Comissões de Auditoria devem continuar a avaliar estas situações e as mudanças no ambiente de negócios com impacto nos processos de relato financeiro.

As empresas devem continuar a atualizar as suas divulgações e a considerar os efeitos das atuais condições de mercado (por exemplo, inflação, pandemia) e as suas expectativas para o futuro. Será importante que as Comissões de Auditoria não só compreendam a visão da gestão quanto às futuras condições económicas, mas também validem que a organização apresenta divulgações transparentes sobre estas matérias.

## 3. Riscos geopolíticos

A resiliência da cadeia de abastecimento é um foco crescente da política comercial dos vários blocos económicos, na sequência dos desafios causados pela pandemia e da incerteza económica global. Os níveis crescentes de intervenção governamental em cadeias estratégicas de abastecimento, incluindo semicondutores, estão a levar à mudança de um comércio globalizado mais aberto para uma maior promoção dos produtores nacionais e para mercados fragmentados.

Adicionalmente, as tensões continuam a aumentar relativamente à China, com a União Europeia e os Estados Unidos a sinalizarem restrições às importações chinesas e o aumento das tensões de política externa e segurança.

Dado o atual ambiente geopolítico incerto, as empresas e os seus Conselhos de Administração devem monitorizar os riscos políticos e estar atentos a mudanças na liderança e nas eleições nos principais países, a ações de política externa e ao potencial impacto que alterações tarifárias e em acordos comerciais regionais podem ter nos seus negócios.

# Questões a considerar pelas Comissões de Auditoria em 2023

## 4. Evolução regulatória

Os reguladores europeu e norte-americano continuam focados no alargamento das divulgações e na proteção dos investidores. Dadas as suas prioridades e a evolução do panorama regulamentar, as Comissões de Auditoria devem manter-se a par da agenda dos reguladores e do impacto que tais mudanças poderão ter na organização.

Uma área chave nas mudanças previstas são as divulgações relacionadas com as alterações climáticas e outras questões ESG (por exemplo, diversidade de quadros, capital humano), a governação do risco de cibersegurança e outras questões de governação das empresas (por exemplo, regras de *procurement* e compensação vs desempenho). A União Europeia já deu passos regulatórios claros, com a Taxonomia Europeia e a CSRD, e espera-se que a SEC avance com iniciativas equivalentes já em 2023.

A SEC também está a considerar novas regras para melhorar e normalizar as divulgações sobre a gestão, estratégia e governação de risco de cibersegurança. A proposta da SEC também prevê que os emitentes passem a divulgar informações sobre incidentes de cibersegurança no prazo de quatro dias úteis, esperando-se a emissão de uma regra final até abril de 2023.

As Comissões de Auditoria devem considerar a forma como as suas empresas devem preparar-se para potenciais alterações regulamentares que possam ter impacto nos requisitos de relato, divulgações e políticas e procedimentos.

### Perguntas para a Comissão de Auditoria considerar

- ▶ As análises de cenário consideram uma gama adequada de cenários extremos e mesmo improváveis, incluindo ameaças existenciais? Incorporam os potenciais efeitos compostos de vários riscos? Os pressupostos que sustentam os planos estratégicos da organização ainda são válidos?
- ▶ Os testes de stress da organização explicam a inflação em curso, as subidas das taxas do Banco Central Europeu, as tensões geopolíticas, a escassez de mão-de-obra, as mudanças tecnológicas, as mudanças nas preferências dos consumidores ou as alterações climáticas? A organização realizou análises de modelação de risco financeiro para avaliar cenários rotineiros (de baixo impacto, alta probabilidade) vs. eventos “cisne negro” (alto impacto, baixa probabilidade)?
- ▶ A administração avaliou se as atuais divulgações da empresa sobre questões relacionadas com o clima consideram as orientações da União Europeia, nomeadamente a Taxonomia e a CSRD?
- ▶ Houve alterações materiais nos controlos internos sobre controlos e procedimentos de relato financeiro ou de divulgação para fazer face ao ambiente operacional em mutação? As iniciativas de poupança de custos e os esforços conexos tiveram impacto em recursos ou processos que são fundamentais nos controlos internos sobre o relato financeiro? Em caso afirmativo, a administração identificou controlos atenuantes para colmatar eventuais lacunas?
- ▶ A organização analisou os impactos na empresa da legislação fiscal promulgada em 2022? A empresa realizou modelação e planeamento de cenários refletindo potenciais mudanças na política fiscal e desenvolvimentos comerciais?
- ▶ A empresa dispõe de controlos e procedimentos suficientes sobre dados não financeiros? A auditoria interna fornece algum tipo de cobertura de auditoria sobre dados relacionados com o ESG ou a empresa está a obter alguma garantia externa?
- ▶ Se as questões relacionadas com o ESG estiverem a ser divulgadas por várias vias (por exemplo, comunicação de resultados, informações aos analistas, relatório e contas, relatório de sustentabilidade), existe coerência nas divulgações? A empresa avaliou os controlos relacionados com tais divulgações?

# 6

Perspetivas  
geoestratégicas  
para 2023



**EY**

Building a better  
working world



# Perspetivas geoestratégicas

Este artigo destaca as conclusões do *Outlook Geoestratégico 2023*, da EY, que apresenta a nossa visão dos desenvolvimentos mais prováveis e impactantes no panorama geopolítico em 2023. Também destaca cinco movimentos que os executivos podem implementar para ajudar as suas empresas a prosperar.

Em resumo:

- ▶ A importância da geopolítica para as estratégias corporativas está ao seu nível mais elevado numa geração; os executivos precisam de gerir oportunidades e riscos políticos.
- ▶ Os objetivos de autossuficiência dos governos serão impulsionados por tensões geopolíticas, incertezas económicas e sustentabilidade ambiental.
- ▶ É provável que a evolução geopolítica continue a influenciar as estratégias da cadeia de abastecimento, a transferir destinos de investimento e a aumentar os custos para as empresas.

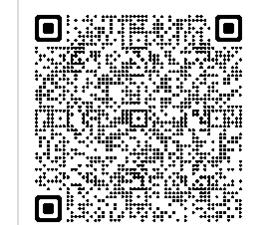
A geopolítica tem sido cada vez mais volátil nos últimos anos, com as tensões EUA-China e a crescente assertividade de uma variedade de potências médias a conduzirem a uma mudança de um mundo unipolar para um mundo multipolar. O crescente populismo e nacionalismo também contribuíram para o enfraquecimento das instituições multilaterais, uma vez que os governos nacionais têm exercido um maior controlo sobre as suas economias. Estas tendências foram dinamizadas pela pandemia COVID-19 e aceleradas pela guerra na Ucrânia.

Como resultado, a era do comércio global relativamente liberalizado no meio de uma globalização cada vez maior terminou (pelo menos por enquanto). Em seu lugar, há um ambiente operacional global transformado, em que as considerações geopolíticas muitas vezes superam considerações puramente económicas nas decisões empresariais. Isto conduziu a uma perspetiva de médio prazo para a globalização que é altamente incerta.

No entanto, a curto prazo, as perspetivas para o rumo de 2023 são mais claras. No próximo ano, o ambiente geoestratégico será caracterizado por dois temas abrangentes.

- ▶ Volatilidade estabilizada. Muitas das tendências recentes das tensões geopolíticas e da intervenção governamental nas economias são suscetíveis de persistir, perpetuando a volatilidade, mas provavelmente a um nível mais consistente do que em 2022.
- ▶ Alteração de políticas. O atual ambiente geoestratégico coloca uma variedade de desafios agudos para os governos, como a segurança energética e a inflação elevada – sem soluções fáceis. Os governos de diferentes países divergirão nas suas escolhas, complicando ainda mais o ambiente operacional das empresas internacionais.

Este texto baseia-se num material de *Thought Leadership* preparado pelo EY Global Geostrategic Business Group, que pode ser consultado na íntegra, em língua inglesa, [aqui](#), ou seguindo o QR code.



# Top 10 de desenvolvimentos geopolíticos prováveis para 2023

## 1. Guerra na Ucrânia

A incerteza em torno da guerra e das suas consequências continuará a ser muito elevada, com impactos políticos e económicos regionais e globais significativos. Cada escalada significativa na guerra conduzirá provavelmente a sanções adicionais à Rússia, que também afetarão as economias dos países sancionadores.

## 2. Afastamento entre a China e o Ocidente

Washington e Bruxelas continuarão provavelmente a impor novas políticas restritivas, explícitas ou visando implicitamente a China e Pequim provavelmente continuarão a mudar as políticas internas e externas para se tornar menos interligada com as cadeias de valor ocidentais. O resultado é suscetível de ser uma erosão da conectividade económica global.

## 3. Realinhamentos geopolíticos

As tensões geopolíticas têm criado crescentes pressões sobre as potências médias para se alinharem com um bloco geopolítico. Mas alguns procurarão manter relações com múltiplas potências globais e maximizar a influência diplomática. Índia, Brasil, Turquia e Arábia Saudita estarão entre os estados cujos realinhamentos podem ser mais influentes no equilíbrio geopolítico.

## 4. Foco na autossuficiência económica

Os governos procurarão reduzir a dependência das suas economias noutros países, em particular os rivais estratégicos. Estes incentivos e restrições políticas tenderão a ser sectoriais, com ênfase nas indústrias estratégicas. Em alguns casos, incluirão aliados e parceiros com políticas que promovam o *nearshoring* e o *friendshoring*.

## 5. Endurecimento dos blocos tecnológicos

A tecnologia continuará a ser uma área estratégica de concorrência geopolítica, com políticas restritivas suscetíveis de se expandirem através de novos controlos comerciais e de investimento. Os semicondutores provavelmente continuarão a ser uma área de foco fundamental. Estas tendências podem reforçar ainda mais o surgimento de blocos tecnológicos fragmentados e distintos.

## 6. Imperativo da segurança energética

Os governos prosseguem simultaneamente objetivos múltiplos, por vezes incompatíveis, de segurança energética: fiabilidade do aprovisionamento, acessibilidade para famílias e empresas e sustentabilidade ambiental. É provável que os decisores políticos divirjam na sua priorização destes objetivos, conduzindo a um cenário energético global mais complexo.

## 7. Políticas de ESG multivelocidade

As políticas ambientais, sociais e de governação deverão centrar-se em desafios de curto prazo, tais como o cumprimento dos objetivos de redução de emissões, o escrutínio acrescido das questões sociais e o alargamento do relato de sustentabilidade. Um retrocesso em alguns mercados e tensões geopolíticas a nível mundial conduzirá a progressos a várias velocidades nas questões ESG.

## 8. Paradoxo da recessão da inflação

É provável que a elevada inflação persista, mesmo que o aperto das taxas de juro possa empurrar as economias para a recessão. Isto poderia levar a mais mudanças nos governos, a instabilidade política e à agitação social. Os incumprimentos soberanos e as crises económicas são prováveis em alguns mercados emergentes – o que também pode conduzir à instabilidade política.

## 9. Insegurança alimentar e instabilidade

É provável que a insegurança alimentar continue a ser um grande desafio, uma vez que os governos serão desafiados a estabilizar os preços entre taxas de juro elevadas e elevados custos de importação. A falta de uma ação global coordenada significa que a insegurança alimentar continuará provavelmente a elevar o risco de instabilidade política.

## 10. Os governos de esquerda da América Latina

A maior parte das maiores economias da América Latina será governada por presidentes de esquerda. Estes países são produtores-chave de produtos agrícolas e minerais verdes, pelo que as suas escolhas políticas podem afetar a dinâmica global do mercado. As políticas governamentais também afetarão as oportunidades de investimento e a cadeia de abastecimento na região.

# Cinco áreas a gerir para prosperar em 2023

## Como construir uma estratégia robusta para um mundo volátil

Todos estes desenvolvimentos geopolíticos colocam desafios e oportunidades para as organizações globais. Para prosperar numa era de volatilidade geopolítica e incerteza, as empresas terão de desenvolver abordagens mais estratégicas para gerir estes e outros riscos políticos - e incorporar o risco político nas suas estratégias de longo prazo. Há cinco grandes movimentos geoestratégicos que os executivos podem considerar para ajudar as suas empresas a prosperar perante a volatilidade estabilizada e as alterações de políticas esperadas para 2023.

### 1. Gerir custos mais elevados

É provável que quase todos os desenvolvimentos aumentem os custos para as empresas. A reestruturação das cadeias de abastecimento, o reforço da eficácia do modelo de exploração transfronteiriço e a melhoria da eficiência energética podem ajudar a gerir estes aumentos de custos.

### 2. Avaliar os ecossistemas de fornecedores

Cada desenvolvimento terá provavelmente impacto nas cadeias de abastecimento – pelo segundo ano consecutivo. Aumentar a resiliência através da realização de uma avaliação multidimensional de riscos; Identificação de oportunidades para fornecedores locais, próximos ou em países amigos; e posicionar as cadeias de abastecimento para apoiar a sustentabilidade e os objetivos do ESG.

### 3. Explorar oportunidades em mercados "amigáveis"

A mudança para uma maior utilização das políticas industriais e a autossuficiência desafiarão os modelos de negócio tradicionais globais. Explorar os mercados nacionais e aqueles com os quais o país de origem de uma empresa é aliado podem proporcionar as oportunidades de crescimento e investimento mais robustas.

### 4. Alinhar estratégias com as prioridades das partes interessadas

É provável que a evolução geopolítica altere as prioridades das partes interessadas e as suas expectativas. O desenvolvimento de uma estratégia de crescimento destinada a satisfazer as exigências dos clientes, colaboradores, investidores e decisores políticos poderia ajudar a mitigar proactivamente estes riscos políticos.

### 5. Planeamento de cenários geopolíticos

Os desenvolvimentos geopolíticos em 2023 destacam o elevado nível de incerteza para as perspetivas geoestratégicas de médio prazo. A realização de análises de cenários geopolíticos pode ajudar a posicionar estrategicamente as empresas para florescerem durante os tempos turbulentos que se avizinham.

# Serviços de Assurance da EY



## Auditória Externa

- ▶ Certificação Legal de Contas
- ▶ Revisão limitada (ISRE 2400/2410)
- ▶ Serviços de procedimentos acordados (ISRS 4400)
- ▶ Serviços de garantia razoável ou limitada de fiabilidade (ISAE 3000)
- ▶ Certificação de execução de programas de incentivos
- ▶ *Comfort Letter* referente a emissão de empréstimos obrigacionistas
- ▶ Parecer sobre efetividade dos sistemas de controlo interno



## Sustabilidade e Alterações Climáticas

- ▶ Apoio à elaboração ou verificação de informação não financeira no relato de sustabilidade ou integrado
- ▶ Desenho e implementação de *roadmaps* de integração de aspetos de sustabilidade/ESG na estratégia corporativa
- ▶ Apoio à implementação da Taxonomia Europeia
- ▶ Desenho e implementação de estratégias de descarbonização e economia circular
- ▶ Avaliação de risco face às alterações climáticas e planos de adaptação
- ▶ Pegada carbónica e análise de ciclo de vida de serviços e produtos
- ▶ Inventários corporativos de gases com efeito de estufa e planos de redução de emissões
- ▶ Análise de riscos ESG - *Environment, Social and Governance*
- ▶ *Due diligence* e auditorias ESG
- ▶ Avaliação do capital natural, biodiversidade e serviços dos ecossistemas



## Serviços Forenses e de Integridade

- ▶ Compliance em programas ABAC (anti-suborno e anti-corrupção) e AML (prevenção ao branqueamento de capitais)
- ▶ Investigação de fraude, corrupção e suborno
- ▶ *Forensics Data Analytics*, incluindo *eDiscovery*
- ▶ Apoio em processos de disputas e litígios, incluindo a realização de perícias forenses, a produção de prova e quantificação de danos
- ▶ Prevenção e investigação em matéria de privacidade e cibersegurança
- ▶ Análises forenses em operações de aquisição
- ▶ Apoio no alinhamento com Novos Regimes Gerais de Prevenção da Corrupção e de Proteção do Denunciante



## Consultoria Financeira

- ▶ Preparação de manuais de políticas contabilísticas e procedimentos financeiros
- ▶ Conversão de demonstrações financeiras entre diferentes normativos contabilísticos (IFRS/CPCs e US GAAP)
- ▶ Avaliação de impacto e apoio à transição para novas normas contabilísticas
- ▶ Assessoria em matérias contabilísticas complexas - consolidação, fusões e cisões, dúvidas técnicas
- ▶ Compliance e preparação de demonstrações financeiras
- ▶ Desenho e implementação de sistemas de controlo interno sobre o relato financeiro (SCIRF)
- ▶ Avaliação, definição e implementação de um *roadmap* para a otimização da função financeira (modelo operativo, pessoas, processos e tecnologia)
- ▶ Diagnóstico e implementação de mecanismos que permitam melhorar a eficiência do processo de fecho de contas (mensal e anual)
- ▶ Apoio a responsáveis financeiros na gestão de riscos e volatilidade em áreas complexas, incluindo relatórios de tesouraria, processos, sistemas e mercados de *commodities*.
- ▶ Preparação para auditorias externas, avaliações regulatórias ou fiscais (incluindo implementação de medidas de remediação)
- ▶ Simplificação e automatização de processos com recurso a tecnologia (e.g. RPA, software de automação financeira e/ou soluções customizadas)
- ▶ *Revenue Assurance* - Apoio na identificação dos pontos de perda de receita, sejam intencionais (fraudes) ou não (*leakages*), suportado pelas melhores práticas de cada setor e know-how em *data analytics* e tecnologia
- ▶ Apoio em temas relacionados com a certificação de programas de faturação e com o ficheiro SAF-T (Especificação, Validação e Geração)
- ▶ Formação em matérias contabilísticas e de relato financeiro e conexas



#### Sobre a EY

A EY tem como propósito construir um mundo melhor de negócios, ajudando a criar valor a longo prazo para os seus clientes, colaboradores e a sociedade, bem como a gerar confiança nos mercados.

Dotados de informação e de tecnologia, equipas da EY em mais de 150 países asseguram confiança através da auditoria e ajudam os seus clientes a crescer, transformar e operar.

Através de serviços de auditoria, consultoria, fiscalidade, transações, estratégia e serviços jurídicos, as equipas da EY pretendem colocar melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta hoje.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sedeada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em [ey.com/pt\\_pt/legal-and-privacy](http://ey.com/pt_pt/legal-and-privacy).

As firmas-membro da EY não prestam serviços jurídicos quando tal seja vedado pela legislação local. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](http://ey.com).

© 2023 Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.

[ey.com](http://ey.com)